



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Nº 1315

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Terceiro Setor	5
Chamamento Público - Inexigibilidade	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 5.854/2022 =**
de 09 de novembro de 2022.*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no usadas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$37.785,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			37.785,05
02 08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
299	08.244.0004.2091.000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	29.785,05
	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
307	08.244.0004.2091.000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	8.000,00
	0		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		37.785,05
	Fontes de Recurso	
	02 00	37.785,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

≡ DECRETO Nº 5.855/2022 ≡
de 09 de novembro de 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5065 de 10/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5065, de 10 de SETEMBRO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.168/2022 =
de 09 de novembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Claudenir Rodrigues**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 63/2022, Atas de Registros de Preços nº 121/2022** e Processo Administrativo nº 100506/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.169/2022 =
de 09 de novembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 60/2022, Atas de Registros de Preços nº 118/2022** e PA/INT Nº 100466/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.170/2022 =
de 09 de novembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 62/2022, Ata de Registro de Preços nº 120/2022** e PA/INT Nº 100463/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.170/2022 =
de 09 de novembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 61/2022, Ata de Registro de Preços nº 119/2022** e PA/INT Nº 100462/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.172/2022 =
de 09 de novembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de Gestora do **Contrato nº 106/2022, Pregão Presencial nº 64/2022** e Processo Administrativo nº 100240/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.173/2022 =
de 09 de novembro de 2022.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Bariri, sob a presidência do primeiro, ficando alterado o inciso III, do art. 1º da Portaria nº 9.994, de 20 de julho de 2022, a seguinte pessoa:

“Art. 1º...

III - Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel, Representante da Diretoria de Saúde - *em substituição a Marina Prearo;*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

Dispensa de Chamamento Público nº 32/2022
Termo de Colaboração nº 26/2022
Processo Administrativo nº. 67623/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri; **Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Justificativa:** Trata-se de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada ao Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri. Considerando a importância dos serviços prestados pela entidade às crianças e adolescentes do município, a Prefeitura Municipal de Bariri considera válida a transferência dos recursos ao Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, sendo a formalização por meio de Termo de Colaboração a melhor opção para consecução da parceria ora pretendida. Ademais, por tratar-se de Emenda Parlamentar destinada à organização da sociedade civil de interesse público e devidamente credenciada, entende-se pela legalidade da celebração de Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público, conforme prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 - Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070.

Bariri/SP, 11 de novembro de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 40/2022
Termo de Colaboração nº 28/2022
Processo Administrativo nº. 67599/2022
Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Lar

Vicentino; **Objeto:** Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como Acolhimento Institucional, provisório e de longa permanência, com característica domiciliar, para idosos a partir dos 60 anos, sob medida de proteção ou em situação de risco pessoal e social, sem vínculos familiares ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. **Valor:** R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais); **Justificativa:** Trata-se de Emenda Impositiva, no valor de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais), destinada pela Câmara Municipal de Bariri ao Lar Vicentino, para utilização na área de assistência social. Considerando a importância da entidade para o atendimento das pessoas idosas sob medida de proteção ou em situação de risco e a relevância de seu trabalho no município, a Prefeitura Municipal de Bariri considera válida a transferência dos recursos ao Lar Vicentino, sendo a formalização por meio de Termo de Colaboração a melhor opção para consecução da parceria ora pretendida. Ademais, por tratar-se de Emenda Impositiva destinada à organização da sociedade civil de interesse público e devidamente credenciada, entende-se pela legalidade da celebração de Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público, conforme previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 - Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070.

Bariri/SP, 11 de novembro de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 39/2022
Termo de Colaboração nº 27/2022
Processo Administrativo nº. 67600/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE; **Objeto:** Manutenção das salas de atendimento da saúde, a fim de promover melhorias nos atendimentos nas áreas de Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia; **Valor:** R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais); **Justificativa:** Trata-se de Emenda Impositiva, no valor de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), destinada pela Câmara Municipal de Bariri à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, para utilização na área da saúde. Considerando a importância da entidade para o atendimento das pessoas com deficiência e seus familiares e a relevância de seu trabalho no município, a Prefeitura Municipal de Bariri considera válida a transferência dos recursos à APAE, sendo a formalização por meio de Termo de Colaboração a melhor opção para consecução da parceria ora pretendida. Ademais, por tratar-se de Emenda Impositiva destinada à organização da sociedade civil de interesse público e devidamente credenciada, entende-se pela legalidade da celebração de Termo de Colaboração por

dispensa de chamamento público, conforme previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 - Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070.

Bariri/SP, 11 de novembro de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Tomada de Preços nº 13/2022 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que homologou todos os atos praticados na Tomada de Preços nº 13/2022, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a Construção de Posto de Transformação em Poste Singelo com Transformador de 300KVA, para ligação de novo poço artesiano profundo, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$121.230,00. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho - Prefeito.

Pregão Presencial nº 59/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 59/2022, a empresa Supermercado Pegorin Ltda, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de diversos itens de Coffee Break, destinados aos eventos esportivos, de confraternização, recepção de autoridades, datas comemorativas, cursos, palestras e demais eventos realizados por diversos setores da Prefeitura Municipal de Bariri, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades contidas no Termo de Referência, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$589.000,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP